AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

Nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Uauá, Estado da Bahia, informa que pretende contratar empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (buffet de almoço, sucos, lanches, salgados, bolos e refrigerantes), visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Uauá durante o exercício de 2027, na forma especificada no documento em anexo, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a **encerrar-se no dia 27/11/2026, às 13h00**, suas propostas e documentos, que deverão atender às condições constantes no Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026. As propostas e os documentos deverão ser enviados para e-mail no endereço: cmuaua@hotmail.com ou protocoladas no Setor de Licitação, situado na Praça São João Batista, nº 09 - Centro – Uauá – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 13h. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Uauá – Bahia, **24 de novembro de 2026**. Geraldo Rodrigues da Silva – Agente de Contratação.

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (buffet de almoço, sucos, lanches, salgados, bolos e refrigerantes), visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Uauá durante o exercício de 2027.

1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. TOTAL. (R$)
1	Bolos de diversos sabores, com pedaços quadrados medindo 10 x 10 cm, peso de 150 gramas.	UNI	1.000	R$ 7.100,00
2	Refeição tipo PF (Prato Feito), com peso total de 700 g, composta por 200 g de feijão, 200 g de arroz ou macarrão e 300 g de carne (bovina, frango, suína ou peixe).	UNI	700	R$ 17.850,00
3	Refeição tipo comercial, destinada ao consumo compartilhado por duas ou mais pessoas, composta por feijão, arroz, macarrão, carnes (bovina, frango, suína ou peixe), legumes e verduras.	UNI	700	R$ 26.296,67
4	Refrigerante de diversos sabores (2 litros).	UNI	100	R$ 1.463,33
5	Refrigerante de diversos sabores (1 litro).	UNI	100	R$ 1.250,00
6	Sanduíche: composto por pão, presunto, queijo tipo prato e salada (embalados individualmente com peso mínimo de 100 gramas).	UNI	500	R$ 4.233,33
7	Salgados: assados e fritos (variados tipos) de carne, frango, queijo, presunto e salsicha, com 100 unidades.	CENTO	30	R$ 2.865,00
8	Suco natural de frutas, de diversos sabores, servido em jarra de 500 ml	UNI	150	R$ 3.175,00
	VALOR DE REFERÊNCIA R$ 64.233,33			

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio eletrônico (e-mail) e físico (protocolo), com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar neste processo as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

2.3. Não poderão participar do presente procedimento, direta ou indiretamente, os agentes públicos da Câmara Municipal de Uauá, bem como os servidores públicos municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Uauá e aos demais órgãos e entidades municipais, quando configuradas as hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal aplicável.

2.4. O presente Termo de Dispensa nº 002/2026 será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Uauá e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observadas as exigências legais aplicáveis.

2.5. Serão aceitas as propostas apresentadas até as 13h00 do dia 27 de novembro de 2026.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. A participação dos interessados ocorrerá mediante apresentação de propostas por meio eletrônico, encaminhadas ao e-mail cmuaua@hotmail.com, ou por protocolo físico no Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Uauá, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação.

3.3. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.3.1. Identificação da empresa proponente, com razão social, CNPJ, endereço e dados de contato;

3.3.2. Descrição dos produtos e serviços ofertados, unidades, quantitativos, valores unitários e totais, expressos em reais (R$);

3.3.3. Valor global da proposta, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento;

3.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

3.3.5. Prazo de fornecimento da alimentação conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.3.6. Data, identificação e assinatura do responsável pela proposta.

3.4. A proposta que não indicar expressamente o prazo de validade será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

3.5. O fornecimento de alimentação será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Uauá, mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as quantidades, os prazos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.6. É facultada à Administração, em qualquer fase do procedimento, a realização de diligências

destinadas a esclarecer informações ou sanar falhas, respeitados os princípios da isonomia, legalidade e competitividade.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão analisadas conforme as especificações e exigências estabelecidas neste Termo e em seus anexos.

4.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o conjunto dos 8 (oito) itens, não sendo admitidas propostas parciais, devendo o proponente apresentar preços unitários e totais para todos os itens relacionados neste Termo.

4.3. Somente serão consideradas as propostas compatíveis com as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento estabelecidas.

4.4. O não atendimento das exigências essenciais poderá ensejar a desclassificação da proposta, observada a possibilidade legal de saneamento de falhas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2. Contrato social, ato constitutivo ou documento equivalente, acompanhado das alterações ou da versão consolidada, conforme a natureza jurídica da empresa, inclusive Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando aplicável;

5.3. Documento de identificação do representante legal da empresa;

5.4. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;

5.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

5.6. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

5.7. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5.8. Alvará de Localização e Funcionamento ou documento equivalente, quando legalmente exigível para o exercício da atividade econômica desenvolvida pela empresa, observadas as hipóteses legais de dispensa;

5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.10. Comprovação de aptidão para o fornecimento de alimentação compatível com o objeto da contratação, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, observadas

as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. A contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observadas as condições e exceções previstas no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2. Será concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, quando atendidos os requisitos legais.

6.3. Justifica-se o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 pelo interesse da Câmara Municipal de Uauá em promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a análise será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação;

7.2. Todas as referências de tempo no Termo, no aviso e durante a analise pública observarão o horário de Brasília – DF;

7.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado nos autos do processo;

7.4. As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

7.5. O presente Termo de Dispensa deverá ser interpretado em conjunto com o Termo de Referência e os demais documentos que integram o processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

7.6. O Termo estará disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Uauá, no Diário Oficial e no PNCP, observadas as exigências legais, podendo também ser consultado no Setor de Licitações, situado na Praça São João Batista, nº 09, Centro, Uauá – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 13h;

7.7. A participação do proponente neste procedimento implica o conhecimento integral dos termos e condições estabelecidos neste instrumento, bem como das demais normas legais

aplicáveis;

7.8. A Câmara Municipal de Uauá poderá prorrogar, por conveniência administrativa devidamente justificada, os prazos para recebimento das propostas, mediante divulgação nos meios oficiais;

7.9. O foro designado para julgamento de eventuais questões judiciais decorrentes deste Termo será o da Comarca de Uauá – Bahia, ressalvadas as competências legais.

7.10. Integram este Termo, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

7.10.1. Anexo Único – Modelo de Proposta de Preços.

Uauá – BA, 24 de novembro de 2026.

Geraldo Rodrigues da Silva
Agente de Contratação

ANEXO ÚNICO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ – BA

Ao
SETOR DE LICITAÇÃO

REF: PROPOSTA DE PREÇOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

Senhor,

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços relativa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (buffet de almoço, sucos, lanches, salgados, bolos e refrigerantes), visando atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Uauá durante o exercício de 2027.

Proponente:
CPF/MF ou CNPJ/MF nº
RG ou Insc. Estadual ou Municipal nº
Endereço Proponente:
Representante:
Telefone:
E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
R$					

Validade da Proposta: ____ (_____) dias.
Prazo de Fornecimento: Conforme estabelecido no Termo de Referência.
Condições de Pagamento: Conforme estabelecido no Termo de Referência.

Declaramos que os preços apresentados incluem todos os custos, tributos, encargos, transporte e demais despesas necessárias ao integral fornecimento da alimentação, bem como que estamos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Dispensa e no Termo de Referência.

Cidade de ..... (.....), ... de ..... de .....

_____
ASSINATURA
e
CARIMBO DA PROPONENTE